



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Contratação emergencial
PROA 26/0435-0009645-2

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER possui diversos imóveis destinados ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, destacam-se, no âmbito deste estudo, os prédios:

- Divisão de Pesquisas Rodoviárias, situada à Av. Ipiranga, nº 191, Porto Alegre/RS.
- Depósito de Guaíba, situado à Estrada Santa Maria, nº 2300, Guaíba/RS;
- Arquivo Geral, situado à Av. Guaíba, nº 145, Porto Alegre/RS;
- Divisão de Obras de Artes Especiais, situada à Rua Ibitapuitã, nº 3535, parada 76, Gravataí/RS;
- 1ª Superintendência Regional, situada à Av. Padre Claret, 1453, Centro, Esteio/RS.

A conservação dessas edificações demanda a execução contínua de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades de natureza civil, elétrica, hidráulica, marcenaria e pintura.

O problema público que motiva a presente contratação consiste na necessidade de assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários, a continuidade das atividades e a adequada utilização dos bens públicos, evitando a deterioração das edificações e a interrupção de serviços essenciais.

A inexistência de equipe própria qualificada e suficiente para atender, de forma permanente, as demandas de manutenção predial torna necessária a contratação dos serviços.

- Caso a contratação não seja realizada, os seguintes riscos/efeitos serão observados:
- deterioração progressiva das edificações;
- aumento dos custos futuros de recuperação;
- paralisação parcial de atividades executadas nas edificações;
- riscos à segurança de servidores e usuários;
- descumprimento das obrigações da Administração quanto à conservação de seus bens.

Registra-se, ainda, que, embora o presente estudo tenha como referência os imóveis acima relacionados, a execução contratual poderá contemplar outros prédios, unidades administrativas, depósitos, superintendências regionais ou demais instalações pertencentes ou sob responsabilidade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, sempre que houver necessidade devidamente justificada e observados o interesse público, a conveniência e a oportunidade administrativas. A eventual ampliação dos locais de atendimento deverá ocorrer dentro dos limites do objeto contratado, sem descaracterização de sua finalidade.

II. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratação Anual - PCA, nos termos da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 010/2025.

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual específico para serviços e obras/serviços de engenharia no âmbito deste órgão, a contratação está alinhada aos interesses



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



da instituição.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sem prejuízo da solicitação de documentos complementares pela equipe de contratação, deverão ser observados os dispositivos legais aplicáveis, salvo melhor juízo, com no mínimo os documentos elencados nos subitens a seguir.

1) Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada de declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

2) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
- d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3) Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:
 - Índices de Liquidez Geral - ILG, de Solvência Geral - ISG, e de Liquidez Corrente - ILC, superiores a 1 (um);
 - Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta final do



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



licitante;

- os documentos referidos na alínea “b”, acima, poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.
- c) Declaração de contratos firmados, conforme ANEXO II – “Modelo de declaração de compromissos assumidos” da Instrução Normativa CAGE nº 11/2023 (disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=932311>), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

4) Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Comprovar registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, através de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo respectivo conselho;
- b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, por período superior à vigência inicial prevista para a presente contratação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
 - para a comprovação da capacidade técnico-operacional pelo prazo previsto no subitem acima será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não concomitantes.
 - considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado;
 - poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
 - vedada a apresentação de atestado emitido por pessoa física.

5) Documentos complementares exigidos pelo Decreto Estadual nº 58.399/2025

- a) Declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, nos termos do exigido pelo Decreto Estadual nº 58.399, de 9 de outubro de 2025;
- b) Cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- ser enquadrado, nos termos do exigido pelo Decreto Estadual nº 58.399, de 9 de outubro de 2025;
- c) Cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado, nos termos do exigido pelo Decreto Estadual nº 58.399, de 9 de outubro de 2025;
 - d) Declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do exigido pelo Decreto Estadual nº 58.399, de 9 de outubro de 2025;
 - e) Comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados com vínculo ativo junto à licitante na data de abertura do certame, na forma do art. 4º.-B da Lei Federal nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para contratações em geral, e do art. 14 da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, especificamente para os serviços de segurança privada, nos termos do exigido pelo Decreto Estadual nº 58.399, de 9 de outubro de 2025.

Nenhum requisito acima restringe indevidamente a competitividade do certame, mas tem como finalidade atender aos requisitos legais básicos, sobretudo no tocante à comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação econômico-financeira, considerando, ainda, as exigências do Decreto Estadual nº 58.399/2025, que Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela administração pública direta do Estado, suas autarquias e fundações, na contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e regulamenta a Lei nº [16.110](#), de 9 de abril de 2024.

As exigências relacionadas à qualificação técnica justificam-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua aptidão para executar serviços contínuos de manutenção predial, de natureza predominantemente técnica e operacional, envolvendo múltiplas especialidades e destinados à conservação do patrimônio público. Tais requisitos visam demonstrar a capacidade técnica da licitante para executar o objeto contratual com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas e da legislação aplicável, reduzindo os riscos de falhas na execução, de interrupção dos serviços e de prejuízos à Administração.

As exigências foram definidas em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, limitando-se ao estritamente necessário para comprovar a capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações assumidas, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de execução do atual contrato em extinção (nº AJ/CD/018/20), responsável pelo atendimento das demandas de manutenção e conservação predial do Edifício-Sede do DAER e demais unidades para as quais os serviços foram contratados. Também foram considerados o acréscimo dos serviços de pedreiro e instalador hidráulico promovido por meio do Termo Aditivo nº 9, em razão do aumento da demanda administrativa, bem como a reavaliação das necessidades atuais.

Na definição dos quantitativos, considerou-se ainda a exclusão do atendimento ao prédio compartilhado pelo DAER e pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, situado na Av.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Borges de Medeiros, nº 1555, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em decorrência do disposto no Decreto Estadual nº 58.677, de 16 de março de 2026, que atribuiu à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG a responsabilidade pelos serviços de manutenção daquele imóvel.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento exploratório de mercado com o objetivo de identificar as alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade apresentada, bem como compreender as soluções atualmente ofertadas, seus parâmetros técnicos essenciais, modelos de fornecimento, prazos habituais, condições de garantia e particularidades relevantes para a formação da solução. O levantamento de mercado concentrou-se em identificar:

- Os principais fornecedores atuantes no segmento;
- As soluções disponíveis e suas características técnicas predominantes;
- Modelos de contratação usualmente praticados (execução continuada, contratação por demanda, com e sem fornecimento de materiais e equipamentos, etc.);
- Padrões mínimos de desempenho e de qualidade adotados pelo mercado;
- Eventuais necessidades de serviços acessórios (instalação, suporte, garantia, manutenção);
- Aspectos ambientais, certificações e requisitos regulatórios aplicáveis;

Como resultado, identificaram-se as seguintes alternativas de solução atualmente disponíveis:

1) Alternativa A

- **Descrição:** Contratação de empresa prestadora de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais.
- **Pontos fortes:** Continuidade dos serviços; equipe fixa; facilidade de fiscalização; sem necessidade de gastos prévio com equipamentos ou adicionais com materiais.
- **Limitações:** Alto custo fixo; necessidade de gestão contratual intensa; necessidade de estimativa prévia dos materiais.

2) Alternativa B

- **Descrição:** Contratação de empresa prestadora de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de equipamentos e materiais.
- **Pontos fortes:** Continuidade dos serviços; equipe fixa; facilidade de fiscalização.
- **Limitações:** Alto custo fixo; necessidade de gestão contratual intensa; necessidade de aquisição prévia de equipamentos.

3) Alternativa C

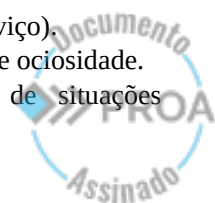
- **Descrição:** Contratação de empresa prestadora de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e sem materiais.
- **Pontos fortes:** Continuidade dos serviços; equipe fixa; facilidade de fiscalização; sem necessidade de aquisição prévia de equipamentos.
- **Limitações:** Alto custo fixo; necessidade de gestão contratual intensa.

4) Alternativa D

- **Descrição:** Contratação por demanda (serviços sob ordem de serviço).
- **Pontos fortes:** Paga-se apenas pelo serviço executado; redução de ociosidade.
- **Limitações:** Possível aumento do tempo de atendimento de situações emergenciais.

5) Alternativa E

- **Descrição:** Equipe própria do DAER





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- **Pontos fortes:** Maior controle institucional
- **Limitações:** Pouco viável diante das restrições de pessoal e custos permanentes; necessidade de ajuste do quadro de pessoal com criação de cargos; contratação por concurso/processo seletivo; maior tempo de operacionalização.

6) Alternativa F

- **Descrição:** Centralização em contrato estadual compartilhado.
- **Pontos fortes:** Ganho de escala.
- **Limitações:** Menor flexibilidade e dependência intra órgãos; necessidade de maior planejamento prévio; maior tempo de operacionalização.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Alternativa C – Contratação de empresa prestadora de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, sem fornecimento de materiais de consumo** – apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração.

Quanto ao custo do ciclo de vida, a manutenção contínua contribui para a conservação das edificações e reduz a necessidade de intervenções corretivas de maior custo. A aquisição dos materiais pela Administração permite maior controle da qualidade, durabilidade e especificação dos insumos, além de possibilitar a adoção de critérios de sustentabilidade e logística reversa quando aplicáveis.

Em relação à capacidade de atendimento, a disponibilização permanente de equipe especializada e dos equipamentos necessários assegura maior agilidade na execução dos serviços e na resposta às demandas rotineiras e emergenciais.

Sob o aspecto da economicidade, a solução elimina a necessidade de investimento da Administração na aquisição e manutenção de equipamentos, ao mesmo tempo em que permite a compra direta dos materiais de consumo, favorecendo o controle de estoque, a padronização dos insumos e a obtenção de melhores condições de aquisição.

Quanto à sustentabilidade, a solução possibilita a aquisição de materiais com critérios ambientais definidos pela Administração, além de contribuir para a ampliação da vida útil das edificações por meio da manutenção preventiva.

Os riscos identificados são considerados administráveis, mediante adequada fiscalização contratual e planejamento das aquisições de materiais, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado atendimento às necessidades do DAER.

Diante desse cenário, observando ainda a melhor alternativa que atende as necessidades da Administração, concluiu-se pela necessidade de contratação de serviços continuados, por um período de 1 (um) ano, ou até que seja contratada empresa por processo licitatório definitivo, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando os seguintes quantitativos:

Serviço	Unidades de serviço*
Carpinteiro	1
Eletricista	2
Instalador/reparador de redes e de telecomunicação de dados	1
Instalador hidráulico-sanitário	1
Pedreiro	2
Pintor	1
Servente	3
Supervisor	1
Técnico mecânico em refrigeração	1

*Cada unidade de serviço corresponde a um profissional.

As quantidades estimadas refletem a demanda operacional atualmente identificada,



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



mostrando-se suficientes para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção predial, sem exceder as necessidades da Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Considera-se ainda que os serviços devem ser prestados com fornecimento de uniformes, identificação/crachás, equipamentos de proteção individual e coletivos, equipamentos e ferramentas próprias para as atividades de manutenção predial de uso industrial ou profissional, que deverão ser substituídas sempre que necessário, sem ônus para a Administração, para o qual deve-se considerar ao menos uma unidade por profissional alocado no contrato, nos termos a seguir:

1) Ferramentas fornecidas para CARPINTEIRO:

- 01 (um) martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado 500 gramas;
- 01 (um) pé de cabra;
- 01 (um) serrote profissional;
- 01 (um) serrote de esquadrias;
- 01 (uma) torquês;
- 01 (um) jogo de chaves de fenda, 3 peças (1/8 x 5-1/4 x 6 - 3/8 x 10);
- 01 (um) jogo de chaves phillips, 3 peças (1/8 x 2-3/16 x 4 - 3/8 x 10);
- 01 (um) jogo de chaves allen, 10 peças (1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8);
- 01 (um) alicate universal 6";
- 01 (uma) trena de aço de 8,0 metros;
- 01 (um) lápis de carpinteiro;
- 01 (um) nível;
- 01 (um) prumo;
- 01 (um) jogo de formões retos chanfrados, 6 peças (1/4, 1/2, 7/8, 1", 1.1/4 e 1.1/2);
- 01 (uma) plaina manual profissional;
- 01 (um) esquadro;
- 01 (um) arco de serra.

2) Ferramentas fornecidas para cada ELETRICISTA:

- 01 (um) Multímetro digital. Tensão contínua: 1000 Vdc, tensão alternada: 750 Vca, corrente contínua: 10 A, resistência: 2 Mohms, transistores: hfe 0 ~ 1000, teste de continuidade sonoro, alimentação: uma bateria de 9V, indicação de bateria fraca, display (lcd) de 3 ½ dígitos. Acompanha: Um par de pontas de prova, bateria 9V. Referência: ICEL – MD-1000;
- 01 (um) Alicate amperímetro digital. Tensão DC faixas: 200mV, 20V, 200V, 1000V; Tensão AC faixas: 200V, 750V. Corrente alternada faixas: 20A, 200A, 1000A. Resistência elétrica faixas: 200Ω, 2kΩ, 20kΩ, 200kΩ, 2MΩ. Teste de continuidade sonoro. Display: 3 ½ dígitos. Taxa de Amostragem: 3 vezes. Indicação de Bateria Fraca. PeakHold. Alimentação: uma bateria de 9V. Diâmetro do Condutor e Abertura de Garra Máx.: 51 mm. Acompanha: Manual de Instruções, um par de pontas de prova, bateria 9V, bolsa para transporte. Referência: Minipa ET-3200A;
- 01 (um) Localizador de cabos de rede e telefonia tipo zumbidor. Composto por gerador de sinal e detector com indicador sonoro;
- 01 (um) Estojo de chaves de precisão para reparo em equipamentos eletrônicos contendo no mínimo 12 peças, incluindo chaves do tipo Philips, Fenda e Torx. Medidas recomendadas: chaves Philips: PH0 e PH1. Chaves de Fenda: 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm. Chaves Torx: T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15;
- 01 (um) Conjunto de brocas com ponta de vídea (de 5 a 12 mm);
- 01 (um) Conjunto de brocas aço rápido (de 2 a 12 mm);



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 01 (um) Alicate crimpador para RJ 45, RJ 12 e RJ 11, 7,5”;
- 01 (um) Badisco Digital, com identificador de chamadas;
- 01 (um) Ferro de solda, ponta fina, Potência 60 W, tensão 127 V;
- 01 (um) Ferro de solda, tipo machadinha, 180 W, tensão 127 V;
- 01 (um) Alicate universal 8” com cabo isolado;
- 01 (um) Alicate de bico meia cana 6” com cabo isolado;
- 01 (um) Alicate de corte diagonal 6” com cabo isolado;
- 01 (um) Alicate decapador de fios com cabo isolado, 7”;
- 01 (uma) Chave de fenda 1/8” x 5”;
- 01 (uma) Chave de fenda 3/16” x 5”;
- 01 (uma) Chave de fenda 1/4” x 6”;
- 01 (uma) Chave de fenda 5/16” x 12”;
- 01 (uma) Chave de fenda cotoco 1/4”;
- 01 (uma) Chave teste, tensão até 500V, tipo chave de fenda;
- 01 (uma) Chave Philips 1/8” x 5”;
- 01 (uma) Chave Philips 3/16” x 5”;
- 01 (uma) Chave Philips 1/4” x 6”;
- 01 (uma) Lanterna de cabeça de leds. Com bateria recarregável;
- 01 (uma) Trena de aço de 8 metros;
- 01 (um) Estilete. Lâmina 18 mm. Corpo de plástico com guia de aço. Com trava de lâmina;
- 01 (um) Jogo de chaves combinadas boca estrela, 10 unidades (06 a 15 mm).

3) Ferramentas fornecidas para INSTALADOR/REPARADOR DE REDES E DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS

- 01 (um) alicate universal;
- 01 (um) alicate de corte diagonal;
- 01 (um) alicate de bico;
- 01 (um) alicate de crimpagem para conectores RJ45/RJ11;
- 01 (uma) ferramenta de impacto (Punch Down);
- 01 (um) decapador de cabos UTP/STP;
- 01 (um) decapador de cabos coaxiais;
- 01 (um) tesoura para cabos;
- 01 (uma) chaves de fenda (diversos tamanhos);
- chaves phillips (diversos tamanhos);
- chaves torx (diversos tamanhos);
- chaves allen (diversos tamanhos);
- 01 (uma) chave inglesa;
- 01 (um) estilete profissional;
- 01 (um) martelo;
- 01 (um) arco de serra;
- 01 (um) lima;
- 01 (um) trena mínima de 8 metros;
- 01 (um) nível de bolha;
- 01 (um) guia passa-fio (mínimo 20 metros);
- 01 (um) furadeira/parafusadeira a bateria, com brocas e bits;
- 01 (um) conjunto serra-copo para instalação de caixas e eletrodutos;
- 01 (um) multímetro digital;





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 01 (um) detector de tensão sem contato;
- 01 (um) testador de cabos de rede RJ45/RJ11;
- 01 (um) gerador de tom e sonda localizadora de cabos (Tone Generator e Probe);
- 01 (um) lanterna LED recarregável;
- 01 (um) rotuladora eletrônica para identificação de cabos;
- 01 (um) decapador de fibra óptica;
- 01 (um) clivador de fibra óptica;
- 01 (um) localizador visual de falhas (VFL);
- 01 (um) medidor de potência óptica (Power Meter);
- 01 (um) fonte de luz óptica;
- 01 (um) kit de limpeza para conectores ópticos.

4) Ferramentas fornecidas para INSTALADOR HIDRÁULICO-SANITÁRIO:

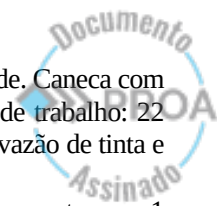
- 01 (um) martelo de bola, cabeça em aço forjado, peso aprox. 500 gramas;
- 01 (um) alicate universal 6";
- 01 (um) alicate bomba d'água de 7. ½";
- 01 (uma) chave p/ porcas de lavatório 11";
- 01 (uma) chave grifo de 8";
- 01 (uma) chave jacaré 9";
- 01 (um) jogo de chaves allen, 10 peças (1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8);
- 01 (uma) trena de aço de 8 metros;
- 01 (um) arco de serra, com serra;
- 01 (um) Cortador de Tubos de PVC. Capacidade de corte de tubos com até 42 mm;
- 01 (um) Jogo de chaves combinadas boca estrela, 10 peças (06 a 15 mm).

5) Ferramentas fornecidas para cada PEDREIRO:

- 1 (uma) colher de pedreiro;
- 1 (uma) desempenadeira;
- 1 (uma) desempenadeira dentada;
- 1 (um) martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado 500 gramas;
- 1 (um) torquês;
- 1 (um) nível;
- 1 (um) prumo;
- 1 (uma) trena de aço de 8 metros;
- 2 (duas) marreta de 500 gramas;
- 2 (dois) ponteiros redondos 8";
- 2 (dois) ponteiros redondos 10";
- 2 (duas) talhadeiras redondas 8";
- 2 (duas) talhadeiras redondas 10";
- 1 (uma) mangueira de nível 10 metros;
- 1 (um) balde metálico 10 litros.

6) Ferramentas fornecidas para PINTOR.

- 1 (uma) pistola para pintura LVLP. Alimentação de tinta por gravidade. Caneca com capacidade de 600 ml. Bico 1,4 mm. Corpo em alumínio. Pressão de trabalho: 22 PSI. Consumo de ar: 4,3 PCM a 30 PSI; Ajustes: abertura do leque, vazão de tinta e limite do gatilho/vazão de ar;
- 1 (um) Conjunto de conexões e mangueira para ar comprimido composto por: 1





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



(um) Adaptador com rosca fêmea 1/4" x engate rápido macho. 1 (uma) Conexão com Engate Rápido fêmea x Rosca fêmea 1/4". 1 (uma) Luva de 1/4" fêmea. 1 (uma) mangueira espiral com rosca macho 1/4" nas extremidades, comprimento: 15 m, pressão máxima: 150 lbs.

7) Ferramentas fornecidas para TÉCNICO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO.

- 01 (uma) caixa de ferramentas metálica com 3 gavetas e cadeado;
- 01 (um) alicate universal 8" com cabo isolado;
- 01 (um) alicate de bico meia cana 6" com cabo isolado;
- 01 (um) alicate de corte diagonal 6" com cabo isolado;
- 01 (um) alicate descascador de fios com cabo isolado, 7";
- 01 (um) alicate de pressão mordente reto 10";
- 01 (uma) chave de fenda 1/8" x 5";
- 01 (uma) chave de fenda 3/16" x 5";
- 01 (uma) chave de fenda 1/4" x 6";
- 01 (uma) chave de fenda 5/16" x 12";
- 01 (uma) chave de fenda cotoco 1/4";
- 01 (uma) chave teste, tipo chave de fenda;
- 01 (uma) chave phillips 1/8" x 5";
- 01 (uma) chave phillips 3/16" x 5";
- 01 (uma) chave phillips 1/4" x 6";
- 01 (uma) chave catraca 3/8";
- 01 (uma) chave catraca 1/4";
- 01 (uma) chave catraca 5/16";
- 01 (uma) lanterna de cabeça de leds, com bateria recarregável;
- 01 (um) martelo de bola, cabeça em aço forjado, peso aproximado 100 g;
- 01 (uma) trena de aço de 8 metros;
- 01 (um) alargador de tubo até 3/4";
- 01 (um) flangeador até 5/8";
- 01 (um) corte frio até 1";
- 01 (um) manifold p/ R12/R22 e R134, com mangueira de 90 cm;
- 01 (um) Arco de serra para metal com serras;
- 01 (um) paquímetro quadrimensional, 150 mm, resolução 1/128" - 0,05 mm, corpo metálico;
- 01 (um) pincel 3/4";
- 01 (um) punção;
- 01 (uma) lima meia cana, bastarda 4", com cabo;
- 01 (uma) lima chata, murça 4", com cabo;
- 01 (uma) lima redonda, murça 6", com cabo;
- 01 (um) jogo chave allen (1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10 mm);
- 01 (um) pente para aletar condensadores;
- 01 (um) vacuômetro;
- 01 (um) capacímetro digital;
- 01 (uma) chave inglesa 10", capacidade de 0 a 30 mm, graduação marcada a laser, material aço cromo-vanádio forjado;
- 01 (um) Jogo Soquete Sextavado 1/2" x 10-32 mm. Medidas dos Soquetes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm. Cabo catraca reversível 10" e extensor;
- 01 (um) termômetro tipo espeto;



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 01 (um) escareador de tubo;
- 01 (um) alicate amperímetro;
- 01 (um) cortador de tubos de cobre e alumínio, capacidade 3 a 28 mm;
- 01 (um) cortador de tubos de cobre e alumínio tipo mini, capacidade 3 a 16 mm;
- 01 (um) bomba de vácuo de dois estágios, vazão 5 cfm;
- 01 (uma) recolhadora e recicladora de gás refrigerante, compatível com todos os tipos de gases refrigerantes, potência do compressor: 1 HP, compressor sem óleo, pistão duplo, bivolt 127/220 V;
- 01 (um) tanque de recolhimento de gás refrigerante 13,6 kg;
- 01 (um) maçarico portátil. Referência. BERNZOMATIC TS8000. Deve acompanhar cilindro e carga de gás MAPP com 399,7 g;
- 01 (um) estanhador, potência: 60 W;
- 01 (um) cilindro de nitrogênio, capacidade 3 metros cúbicos, carregado;
- 01 (um) regulador de pressão para cilindro de nitrogênio;
- 01 (um) jogo de chaves combinadas boca estrela, 10 peças (06 a 15 mm).

8) Ferramentas de uso compartilhado pela equipe de trabalho:

- 1 (Um) martetele demolidor elétrico. Tensão: 220V, Potência: 1500W, Força de impacto: 25J, Impactos por minuto: 900 – 1.890 RPM, Encaixe: SDS-MAX, Ajuste de Velocidade eletrônico com 6 velocidades. Referência: Bosch – GSH11E;
- 2 (duas) Serras Mármore. Tensão: 220V, Potência: 1.450W, Capacidades de corte: 0 graus: 40 mm, 45 graus: 21,5 mm; Diâmetro do disco 125 mm, Rotações por minuto (rpm): 12.000, Cabo de Energia: 2,5 metros. ITENS QUE ACOMPANHAM: Conjunto para corte úmido (Mangueira, registro, plug, cano de água). Chave para troca do disco e ajustes. Referência: Makita 4100NH2;
- 2 (dois) Martetes Rompedores Rotativos elétricos. Tensão: 127V, Potência: 1400W, Encaixe: SDS-PLUS. Modos de operação: 1 Simples Impacto, 2 Rotação com Impacto, 3 Simples Rotação. Rotação e torque iguais em ambos os sentidos de rotação. Rotação por minuto: 0-1.100 rpm. Impactos por minuto: 0-4.500 ipm. Capacidades de perfuração: Metal: 13 mm, Madeira: 32 mm, Concreto: 24 mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. ITENS QUE ACOMPANHAM: Punho completo, limitador de profundidade e maleta. Referência: Makita - HR2470 ou Bosch – GBH 2 – 24 D Profissional;
- 3 (três) Furadeiras elétricas. Tensão: 127V, Potência: 650W, Velocidade variável, Nº de rotações (sem carga): 0 – 3150 rpm. Diâmetro máximo de perfuração: Concreto: 13 mm, Madeira: 25 mm, Aço: 10 mm, Alvenaria: 15 mm. Perfuração com ou sem impacto. Sentido de rotação reversível. Mandril: 1,5 - 13 mm. Empunhadura auxiliar. Referência: Bosch - GSB 13 RE Profissional;
- 2 (dois) cortadores de azulejo e cerâmica, tipo riscadeira, capacidade de corte de peças com 110 cm;
- 3 (três) carrinhos de mão, linha reforçada, caçamba metálica, capacidade de 70 litros, roda metálica, pneu com câmara de ar;
- 2 (duas) parafusadeiras elétricas com fio, tensão: 127V, potência 400W, interruptor eletrônico, duas velocidades, rotações sem carga: 0-450/1.400 (min-1), mandril sem chave de 0,8 a 10 mm, máximo torque: 10,3 Nm, máximo diâmetro de perfuração em madeira 23 mm, máximo diâmetro de perfuração em ferro 14 mm, máximo diâmetro de aparafusamento 7 mm;
- 3 (três) escada de alumínio multifuncional 4x4, para até 150 kg, composta de 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,70 metros quando totalmente estendida, articulações em aço com travamento automático, 8 funções;
- 2 (duas) escadas de abrir em fibra de vidro e alumínio, 2 lados com 6 degraus em



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



cada lado, carga de trabalho: 113 kg;

- 01 (um) conjunto trarras para canos metálicos bitola ½” até 2”;
- 02 (duas) serras circulares, tensão 220V, potência 1.800W, capacidades de corte 90 graus 63,5 mm, 45 graus 45 mm, diâmetro da lâmina 7-1/4” (185 mm), diâmetro do furo da lâmina 20 mm, rotações por minuto 5.800 rpm;
- 02 (duas) serras tico-tico, tensão 127V, potência mínima 710 W, velocidade variável continuamente, cursos sem carga (mínimo) 500 - 3100 c.p.m., profundidade de corte em madeira mínima 80 mm, profundidade de corte em alumínio mínima 20 mm, profundidade de corte em aço mínima 10 mm, sistema de troca rápida de lâmina, sem uso de ferramenta, movimento pendular da lâmina de serra ajustável;
- 01 (uma) motosserra a gasolina, cilindrada mínima 76 cm³, potência mínima 6 cv, comprimento do sabre 50 cm/60 cm;
- 01 (uma) serra circular de bancada com as seguintes características: capacidade de corte 90°: 91 mm (3-9/16”), capacidade de corte 45°: 63 mm (2-1/2”), acessórios mínimos: uma lâmina de serra, uma guia reta, uma guia transferidora, uma chave 19, uma chave soquete e um condutor de plástico, tensão 220v, potência 1500w, 4500 rpm, diâmetro do furo 25,4 mm (1”), diâmetro do disco 255 mm (10”);
- 01 (uma) cortador de piso azulejo, tijolos, elétrico com as seguintes características: alimentação: 127V – 60Hz, potência: 600W, velocidade mínima: 3550 rpm, banco de trabalho: 395 mm x 385 mm, corte a 0° e 45°, disco Ø 180 mm, dimensões da lâmina: 180 x 22,22 x 2,2 mm, profundidade máx. de corte: 33 mm.

Os SERVENTES terão à disposição as ferramentas utilizadas pelo profissional que estiverem apoiando e utilizarão as mesmas sob orientação e responsabilidade técnica deste. Também poderão utilizar ferramentas próprias da CONTRATANTE quando solicitado. Por estas razões, não foram especificadas ferramentas para a função de SERVENTE.

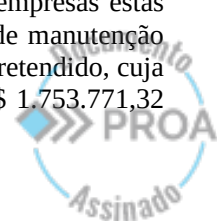
Deverá ser fornecido a cada profissional, com exceção dos serventes, pintor e supervisor, uma maleta para guardar e transportar ferramentas. A maleta deve ser produzida em aço ou plástico reforçado com estrutura de alumínio, com cinco gavetas, suficientes para guarda de todos as pequenas ferramentas e utensílios de uso individual dos profissionais.

Considerando-se ainda a necessidade de que os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços correspondentes à **Alternativa C**, adotada como solução para atendimento da necessidade administrativa.

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscou-se, inicialmente, a utilização de parâmetros constantes em bases oficiais de contratações públicas, tais como Compras RS, LicitaCon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, em razão das especificidades do objeto, especialmente quanto à composição da equipe de profissionais e às características da prestação dos serviços, não foram identificadas contratações suficientemente similares que permitissem sua utilização como parâmetro de preços. Dessa forma, adotou-se a pesquisa direta junto a empresas do ramo, empresas estas que foram selecionadas em pesquisa de registros contratuais cujo objeto era de manutenção predial junto ao Licitacon-RS, obtendo-se cotações compatíveis com o objeto pretendido, cuja média resultou no valor estimado de R\$ 146.147,61 mensal, equivalente a R\$ 1.753.771,32 anual (valor global).





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



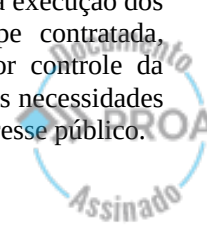
VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, devidamente uniformizada e equipada com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com fornecimento das ferramentas e demais recursos indispensáveis à execução dos serviços, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais de consumo empregados nas atividades de manutenção.

A solução foi estruturada de forma a assegurar a continuidade dos serviços, a pronta resposta às demandas ordinárias e emergenciais, a adequada conservação do patrimônio público e a manutenção das condições de funcionamento, segurança e salubridade das edificações utilizadas pelo DAER. A opção pela aquisição direta dos materiais pela Administração possibilita maior controle sobre a qualidade dos insumos, padronização das especificações técnicas, gestão dos estoques e racionalização dos custos, sem comprometer a eficiência da execução contratual.

Elemento da solução	Descrição
Objeto principal	Prestação continuada de serviços de manutenção e conservação predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra especializada, com fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
Serviços acessórios	Fornecimento, pela contratada, dos equipamentos, ferramentas, utensílios e demais recursos operacionais indispensáveis à execução dos serviços.
Requisitos técnicos mínimos	Disponibilização de profissionais qualificados, equipamentos em condições adequadas de uso, atendimento às normas de segurança do trabalho e às exigências de qualificação técnica previstas no edital.
Padrões de desempenho	Atendimento tempestivo às ordens de serviço, execução dos serviços com qualidade técnica, continuidade da prestação, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância dos níveis mínimos de desempenho definidos pela fiscalização contratual.
Condições operacionais	Execução dos serviços nas dependências das unidades do DAER indicadas pela Administração, mediante coordenação da fiscalização contratual e conforme a demanda dos serviços de manutenção.
Normas e regulamentações aplicáveis	Lei Federal nº 14.133/2021, legislação trabalhista e previdenciária, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, normas técnicas pertinentes e demais disposições constantes do edital e do contrato.
Interfaces com sistemas/contratos existentes	A execução contratual deverá observar a integração com os procedimentos administrativos e de fiscalização adotados pelo DAER, bem como com os contratos de fornecimento de materiais de manutenção e demais instrumentos correlatos eventualmente vigentes.

A solução descrita contempla todos os elementos necessários à adequada execução dos serviços de manutenção predial, permitindo a atuação contínua da equipe contratada, assegurando eficiência operacional, adequada fiscalização contratual e maior controle da Administração sobre os materiais empregados, mostrando-se compatível com as necessidades permanentes do DAER e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VIII. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Após avaliação técnica e análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o parcelamento da contratação não é vantajoso para a Administração, seja por inviabilidade operacional, perda de economia de escala ou risco de fragmentação indevida da solução.

A contratação deve ocorrer de forma única e integrada, pelos seguintes motivos:

- a) **Prejuízo à integridade da solução:** os serviços de manutenção predial possuem natureza integrada e complementar, sendo frequente a necessidade de atuação conjunta de profissionais de diferentes especialidades em uma mesma intervenção. O parcelamento poderia dificultar a coordenação das atividades, gerar conflitos com utilização de equipamentos e de responsabilidade entre contratada, comprometendo, assim a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços.
- b) **Perda significativa de economia de escala:** a contratação em lote único possibilita a otimização dos custos administrativos e operacionais, especialmente quanto à mobilização de pessoal, disponibilização de equipamentos, supervisão e logística. A fragmentação do objeto tende a elevar os custos indiretos das contratadas, refletindo em propostas menos vantajosas para a Administração.
- c) **Risco de incompatibilidades e sobrecarga de gestão:** a celebração de múltiplos contratos acarretaria aumento das atividades de gestão e fiscalização contratual, incluindo o acompanhamento da execução, análise de documentos trabalhistas, previdenciários e fiscais, processamento de reajustes, repactuações, pagamentos e aplicação de eventuais sanções, além de ampliar o risco de divergências entre contratadas quanto às responsabilidades pela execução dos serviços.
- d) **Inexistência de vantagem técnica na divisão do objeto:** embora existam empresas especializadas em determinadas atividades, o mercado também dispõe de empresas aptas a executar, de forma integrada, todos os serviços objeto da contratação, não havendo benefício técnico ou econômico que justifique a fragmentação da solução.

Assim, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais eficiente e tecnicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços, otimizar os recursos administrativos, reduzir riscos operacionais e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação decorrem da necessidade de assegurar a manutenção contínua e adequada das edificações utilizadas pelo DAER, garantindo condições de segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público. Assim, espera-se alcançar:

- a continuidade dos serviços de manutenção predial, com atendimento tempestivo às demandas preventivas e corretivas;
- a conservação e ampliação da vida útil das edificações e de seus sistemas prediais;
- a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas de maior complexidade, mediante a realização de manutenção preventiva;
- a otimização da aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando maior eficiência na execução dos serviços.

A solução selecionada contribui diretamente para esses resultados ao disponibilizar equipe especializada de forma permanente, associada ao fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mantendo sob responsabilidade da Administração a aquisição e o controle dos materiais empregados.

Os resultados poderão ser monitorados, entre outros, pelos seguintes indicadores:



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Indicador	Meta
Percentual de ordens de serviço atendidas dentro do prazo estabelecido	Igual ou superior a 95%
Disponibilidade da equipe contratada e continuidade da prestação dos serviços	Manutenção da continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual

Os benefícios esperados abrangem aspectos operacionais, econômicos e qualitativos, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público, maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a estrutura física e o pessoal empenhado a gestão e fiscalização de contratos, faz-se necessário o ajuste prévio, nos termos da tabela a seguir:

Categoria	Providência	Responsável	Prazo
Equipe	Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato (administrativo e técnico, quando cabível).	Unidade Administrativa	Antes da assinatura do contrato
Capacitação	Capacitação dos servidores designados quanto às atribuições de gestão e fiscalização contratual, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.	Escola de Governo e/ou Unidade Administrativa	Preferencialmente antes do início da execução contratual
Controles	Elaboração de formulários, fluxos de fiscalização e relatórios de acompanhamento da execução contratual.	Gestor e Fiscais do Contrato	Antes do início da execução contratual
Infraestrutura	Verificar e adequar os pontos de apoio administrativo e operacional destinados à execução do contrato, incluindo espaços para guarda de ferramentas, equipamentos, materiais, oficina de manutenção e demais instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades.	Unidade Administrativa	Antes do início da execução contratual

As providências acima possuem caráter organizacional e visam assegurar que a execução contratual seja acompanhada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos administrativos e contribuindo para o adequado desempenho da contratação.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de planejamento integrado, verificou-se que a presente contratação possui relação com outros contratos administrativos voltados à manutenção da infraestrutura do DAER, sem que haja dependência direta para sua execução.

- 1) Contratações correlatas:** A execução do objeto poderá relacionar-se com contratos destinados ao fornecimento de materiais de manutenção predial, materiais elétricos, hidráulicos, tintas, ferragens, madeira, bem como outros insumos necessários à realização dos serviços, uma vez que o fornecimento dos materiais de consumo permanecerá sob responsabilidade da Administração. Também poderão existir interfaces com contratos de manutenção especializada de sistemas específicos, tais como elevadores, geradores, subestações elétricas e



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



demaís equipamentos que possuam contratos próprios de manutenção.

- 2) **Contratações futuras necessárias:** Não foram identificadas contratações futuras indispensáveis para a implementação da solução proposta, ressalvada a necessidade de aquisição periódica dos materiais de consumo empregados na execução dos serviços, conforme planejamento da Administração.
- 3) **Contratações subsequentes:** Não há contratação cuja execução dependa diretamente da celebração do presente contrato, tratando-se de serviço continuado destinado à manutenção e conservação da infraestrutura predial do DAER.
- 4) **Avaliação da interdependência:** Embora existam contratos correlatos de fornecimento de materiais e de manutenção especializada, eles não caracterizam dependência operacional da presente contratação, mas apenas complementam as atividades de manutenção predial desenvolvidas pela equipe contratada. Dessa forma, não foram identificadas interdependências que impeçam ou condicionem a execução do objeto.

Síntese conclusiva: A presente contratação possui apenas relação complementar com outros contratos administrativos eventualmente vigentes, não havendo interdependência que comprometa sua execução ou exija contratação simultânea de outros objetos, além do regular fornecimento de materiais de consumo pela Administração.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram avaliados os impactos diretos e indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto, incluindo consumo de energia, uso de recursos naturais, geração de resíduos e atendimento às normas ambientais aplicáveis.

A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras:

1) Geração de resíduos de manutenção predial

- **Impacto/Risco Associado:** Geração de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como restos de madeira, metais, cabos elétricos, embalagens, entulhos, tintas e demais materiais de manutenção.
- **Medidas Mitigadoras:** Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação vigente, a segregação dos materiais recicláveis e, quando aplicável, a logística reversa prevista para produtos e embalagens.

2) Consumo de recursos naturais e insumos

- **Impacto/Risco Associado:** Consumo de materiais, energia elétrica e água durante a execução dos serviços de manutenção.
- **Medidas Mitigadoras:** Planejamento das atividades para evitar desperdícios, utilização racional dos recursos disponíveis e priorização, pela Administração, da aquisição de materiais de maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente e economicamente viável.

3) Utilização de produtos potencialmente poluentes

- **Impacto/Risco Associado:** Utilização eventual de tintas, solventes, lubrificantes e outros produtos que demandam cuidados específicos de armazenamento, utilização e descarte.
- **Medidas Mitigadoras:** Exigência de observância das normas ambientais e de segurança do trabalho, adoção de boas práticas de armazenamento e manuseio e destinação adequada das embalagens e resíduos gerados.

Síntese conclusiva: Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e inerentes às atividades de manutenção predial. Mediante a adoção das medidas mitigadoras propostas, observância da legislação ambiental e adequada fiscalização



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



contratual, conclui-se que os impactos ambientais podem ser adequadamente controlados, não comprometendo a viabilidade ambiental da contratação.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir das análises realizadas neste estudo, verifica-se que a contratação apresenta plenas condições de viabilidade para atendimento da necessidade institucional identificada.

A solução proposta mostra-se adequada, uma vez que assegura a continuidade dos serviços de manutenção e conservação predial, garante a disponibilização permanente de mão de obra especializada e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mantendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais de consumo, o que possibilita maior controle dos insumos empregados e melhor gestão dos recursos públicos.

O mercado demonstra capacidade de atendimento, conforme evidenciado pelo levantamento realizado junto a empresas do ramo, que confirmou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto nas condições técnicas estabelecidas.

Os custos estimados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da contratação é operacionalmente viável, considerando que o DAER dispõe da infraestrutura necessária e adotará, previamente ao início da execução contratual, as providências relacionadas à designação dos gestores e fiscais, capacitação da equipe responsável, elaboração dos instrumentos de fiscalização e verificação dos pontos de apoio administrativo e operacional destinados à execução dos serviços.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes de manutenção da infraestrutura administrativa do DAER, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Parecer conclusivo: Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por se tratar da solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades permanentes de manutenção e conservação predial do DAER, apresentando capacidade de atendimento pelo mercado, compatibilidade com os preços praticados e condições operacionais para sua execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.





26043500096452

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - EMERGENCIAL 2026 versao 2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tiago Nicoletti

DAER / DAF / 5113547

12/08/2026 10:19:12

